



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1029 DE 20 DE ABRIL DE 2012.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Pedro Canário-ES, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no orçamento vigente, no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

200 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0016.1.199 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEL – CASA DE PASSAGEM

3.4.5.90.61.00.00.00 – Aquisição de imóveis.....FR. 2499 – R\$ 100.000,00

08.244.0016.1.200 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEL – CONCELHO TUTELAR

3.4.5.90.61.00.00.00 – Aquisição de imóveis.....FR 2499 – R\$ 100.000,00

08.244.0016.1.201 – SUBVENÇÃO SOCIAL DE A ARAI

3.3.3..50.43.00.00.00 – subvenções Sociais.....FR 2499 – R\$ 50.000,00

08.244.0016.1.202 - SUBVENÇÃO SOCIAL A ACRF ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA REZA FORTE

3.3.3.50..43.00.00.00 – Subvenções Sociais.....FR 2499 – R\$ 10.000,00

100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

200 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824400161.175 – PROGRAMA FUNCOP FUNDO DE COMBATE A POBREZA

3.3.390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....FR.2499 – R\$ 10.000,00

100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

200 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824400161.203 – GESTÃO DESCENTRALIZADA – IGD-SUAS

3.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....FR. 2499 – R\$ 15.000,00

3.3.3.90.33.00.00.00 – Passagem e despesa com locomoção.....FR. 2499 – R\$ 5.000,00

3.3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....FR. 2499 – R\$ 10.000,00

3.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...FR. 2499 – R\$ 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial autorizado através do art. 1º serão provenientes de anulações abaixo:

100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

200 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824400161.173 – CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA PESTALOZZI

3.4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....FR. 2610 – R\$ 260.000,00

0824400161.125 – PRÓ JOVEM TRABALHADOR – JUVENTUDE CIDADÃ

3.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....FR. 2420 - R\$ 60.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antonio Wilson Fiorot
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado neste Gabinete do Prefeito Municipal e afixado no quadro geral de avisos deste Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito, em 20 de abril de 2012.

Helder Tabosa Delfino
Chefe de Gabinete